



Subseção
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 006/2024

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais – Subseção Juiz de Fora, no uso de suas atribuições prevista no inciso I, do artigo 61, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, cominado com o artigo Geral do Estatuto da Advocacia e da AOB.

CONSIDERANDO as eleições que ocorreram em 17 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO que com as eleições nova Diretoria foi eleita e empossada,

RESOLVE:

REVOGAR todas as Portarias editadas que estão em vigor desta Subseção a partir de 31/12/2024.

Cumpra-se.

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2024.

Alexandre Atilio R. Costa

Presidente